

**DECRETO Nº 1.671 DE 20 DE JULHO DE 2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.282 de 19 de julho de 2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 20 de julho de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral

**Gilberto Martins Esteves**  
Secretário de Fazenda

**Eny Esteves da Cunha**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.671 DE 20 DE JULHO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.121220211.041	4.4.90.51-03	46.450,00	
2004.121220201.045	4.4.90.52-03	40.000,00	
2004.121220211.032	4.4.90.51-01	140.550,00	
2004.123611801.035	4.4.90.52-07	23.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	20.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.30-01		15.000,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-01		65.000,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-03		55.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-05		18.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-05		42.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07		45.000,00
2004.123611582.030	3.3.90.36-05		5.000,00
2004.123611582.030	3.3.90.36-07		5.000,00
2004.123611582.030	3.3.90.39-05		5.000,00
2004.123611582.030	3.3.90.39-07		5.000,00
2004.133921882.024	3.3.90.32-01		5.000,00
2004.133921882.024	3.3.90.39-01		5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>